



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL Nº 001, DE 8 DE JULHO DE 2014.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicado no D.O.U. de 18 de janeiro de 2012, e considerando as Leis Nº 11.892/2008, Nº 9.394/1996 (LDB), Nº 12.711/2012 e Nº 12.799/13; o Decreto Nº 7.824/2012, e as Portarias Normativas Nº 40/2007-MEC, Nº 391/2002-MEC, Nº 18/2012-MEC, Nº 807/2010-MEC e Nº 179/2014/INEP, torna público que estarão abertas, no período indicado no item 8, as inscrições ao Processo Seletivo 2015/1 para o preenchimento das vagas dos cursos de graduação oferecidos pelo IF Goiano, relacionados no Anexo I, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou àqueles que estiverem cursando, e que concluirão até a data da matrícula, a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente).

**1. DO CRONOGRAMA**

~~1.1 O Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2015 nos cursos de graduação do IF Goiano seguirá o presente cronograma: (Alterado pelo Edital de retificação nº 001, de 08 de julho de 2014).~~

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/HORA</b>
Publicação do Edital	13 de maio de 2014
Inscrições	13 de maio de 2014 a 13 de julho de 2014
Solicitação de isenção de taxa inscrição	13 de maio de 2014 a 22 de junho de 2014
Resultado da isenção de taxa inscrição	4 de julho de 2014
Último dia para pagamento de inscrição	20 de julho de 2014
Divulgação das inscrições deferidas	8 de agosto de 2014
Resultado Preliminar <sup>1</sup>	Data a ser posteriormente divulgada
Entrega da documentação comprobatória dos candidatos classificados na Reserva de Vagas <sup>1</sup>	Data a ser posteriormente divulgada
Resultado Final <sup>1</sup>	Data a ser posteriormente divulgada
Matrícula da 1ª chamada <sup>1</sup>	Data a ser posteriormente divulgada

(Quadro I – Cronograma Processo Seletivo 2015/1)

<sup>1</sup> A publicização desta data depende do cronograma do ENEM 2014, ainda não divulgada pelos meios oficiais do INEP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## 1. DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2015 nos cursos de graduação do IF Goiano seguirá o presente cronograma:

ATIVIDADE	DATA/ HORA
Publicação do Edital	13 de maio de 2014
Inscrições	13 de maio de 2014 a 30 de setembro de 2014
Último dia para pagamento de inscrição	07 de outubro de 2014
Divulgação das inscrições deferidas	20 de outubro de 2014
Resultado Preliminar <sup>2</sup>	Data a ser posteriormente divulgada
Entrega da documentação comprobatória dos candidatos classificados na Reserva de Vagas <sup>1</sup>	Data a ser posteriormente divulgada
Resultado Final <sup>1</sup>	Data a ser posteriormente divulgada
Matrícula da 1ª chamada <sup>1</sup>	Data a ser posteriormente divulgada

(Quadro I – Cronograma Processo Seletivo 2015/1)

## 2. DA VALIDADE

2.1 O resultado do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2015.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

3.1 Respeitando o disposto na Lei N° 9.394/96 em seu art. 44-II, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula, não podendo ter pendências acadêmicas para seu ingresso nos cursos de graduação do IF Goiano.

## 4. DAS FORMAS DE INGRESSO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

<sup>2</sup> A publicação desta data depende do cronograma do ENEM 2014, ainda não divulgada pelos meios oficiais do INEP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**4.1** O IF Goiano utilizará **duas formas de ingresso** nos cursos de graduação para o primeiro semestre do ano letivo de 2015.

**4.2 Processo Seletivo próprio com base na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).**

**4.2.1** Serão destinadas 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas para o sistema de processo seletivo, conforme distribuição apresentadas no Anexo I do presente Edital.

**4.2.2** O Processo Seletivo para cursos Superiores do IF Goiano utilizará as notas do ENEM 2012, 2013 e 2014 na classificação dos candidatos inscritos no referido processo.

**4.2.2.1** O candidato que realizou mais de uma edição da prova do ENEM, concorrerá a uma vaga no IF Goiano com a nota mais alta alcançada nas versões estabelecidas no item 4.2.2.

**4.2.2.2** A nota do candidato no ENEM será calculada mediante a seguinte equação:

$$\text{Nota do ENEM} = \text{nota das áreas de conhecimento}/4$$

**4.2.3** O IF Goiano reservará 50% (cinquenta por cento) de vagas destinadas ao presente processo seletivo, em todos os cursos oferecidos, a estudantes que cursaram o Ensino Médio, integralmente, em Escolas Públicas, segundo o disposto na Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa MEC N° 18, de 11 de outubro de 2012.

**4.3 Sistema de Seleção Unificada (SiSU)**

**4.3.1** Serão destinadas 30% (trinta por cento) das vagas para ingresso nos cursos de graduação do IF Goiano por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC). Neste caso, os candidatos interessados, após fazer o ENEM referente ao ano de 2014, deverão se inscrever para as respectivas vagas disponibilizadas para o SiSU, conforme normas específicas a serem divulgadas pelo MEC, em Edital próprio.

**4.3.2** As vagas remanescentes da lista de espera do SiSU serão preenchidas com os candidatos classificados na lista de espera do Processo Seletivo 2015/1 do IF Goiano.

**4.4 Distribuição das vagas**

**4.4.1** As vagas disponibilizadas para o ingresso nos cursos de Graduação do IF Goiano, para o primeiro semestre do ano letivo de 2015 serão divididas conforme quadro presente no Anexo I deste Edital.

**5. DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ATENDIMENTO À LEI 12.711/2012 – RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS**

**5.1** O IF Goiano reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas ao processo seletivo aos candidatos provenientes de escola pública, conforme distribuição apresentada no Anexo I do presente Edital, observadas as seguintes condições:

I - cinquenta por cento das vagas de que trata o caput serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo per capita;

II – restante das vagas reservadas aos estudantes provenientes de escolas públicas sem comprovação do critério econômico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

III - destinação de 56,68% das vagas reservadas, em cada um dos perfis socioeconômicos, aos estudantes provenientes de escolas públicas a população de pretos, pardos e indígenas<sup>3</sup>.

**5.2** É obrigatório, ao candidato interessado em concorrer às vagas reservadas a estudantes de escola pública, que manifeste seu interesse em campo específico no formulário de inscrição do processo seletivo 2015/1, bem como a apresentação da documentação comprobatória descrita no item 6.4 e 6.5 do presente Edital.

**5.2.1** O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas que tiver nota suficiente para a classificação na ampla concorrência será classificado neste grupo, não precisando, portanto do envio da documentação comprobatória.

**5.2.1.1** No momento da publicação do resultado final e convocações de listas de chamada, o candidato terá acesso à informação sobre o grupo de sua classificação: Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas.

**5.3** O conceito de escola pública, adotado neste Edital encontra-se respaldado pelo art. 19, da Lei N° 9394/96.

**5.3.1 Escolas conveniadas não se constituem como escola pública.**

**5.3.2** Os candidatos certificados pelo Enem poderão concorrer às vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas, desde que não tenham cursado nenhum ano letivo do Ensino Médio em escola particular.

**5.4** Caso um dos perfis estabelecidos no item 5.1 não sejam preenchidos pelos estudantes que se enquadram ao respectivo grupo, as vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, na seguinte ordem:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III – ampla concorrência<sup>4</sup>.

**5.5** O candidato convocado para o perfil de reserva de vaga, que não apresentar documentação comprobatória do perfil indicado, perderá o direito à vaga e não será reconvocato, ainda que a pontuação de convocados na ampla concorrência seja inferior a nota atingida pelo candidato da reserva de vaga.

---

<sup>3</sup> O cálculo da porcentagem está respaldado pelas informações obtidas no Censo 2010 (dados demográficos mais atualizados), no qual temos as seguintes porcentagens de cor ou raça no estado de Goiás: Preta 6,53%, Parda 50,01% e Indígena 0,14%.

<sup>4</sup> Ampla concorrência – termo utilizado para descrever as vagas do processo seletivo oferecidas neste edital a candidatos que não se inscreveram e/ou não se enquadram para as vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA.**

**6.1** O candidato que indicou, no sistema de inscrição, interesse em concorrer a uma vaga reservada pela Lei N° 12.711/2012 deverá, obrigatoriamente, escolher uma das seguintes opções:

I - Preencher, imprimir e assinar o Anexo II do presente Edital disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior) e entregar no setor de Protocolo de uma das Unidades do IF Goiano, em data a ser divulgada posteriormente, o referido anexo devidamente preenchido e cópia da documentação comprobatória (Ver item 6.4, 6.5 e 6.6, se for o caso do presente Edital).

**OU**

II - Preencher, imprimir e assinar o Anexo II do presente Edital disponível exclusivamente no endereço eletrônico [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior) e remeter, por SEDEX ou por outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), em data a ser divulgada posteriormente, juntamente com cópia autenticada dos documentos comprobatórios da condição socioeconômica (Ver item 6.4, 6.5 e 6.6, se for o caso do presente Edital), fazendo constar no envelope o que segue:

Solicitação de Reserva de Vaga a Estudante de Escola Pública  
Processo Seletivo de cursos superiores 2015/1  
Caixa Postal nº 50 – CEP 74.001-970  
Goiânia – GO

**6.2** Não serão aceitos os documentos postados após data divulgada no item 6.1.

**6.3** O não atendimento aos procedimentos expostos no item 6 e seus subitens, do presente Edital eliminará o candidato a concorrer à vaga reservada a estudante de escola pública neste processo seletivo.

### **6.4 COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

**6.4.1** Todos os candidatos inscritos no perfil de reserva de vagas deverão encaminhar histórico escolar do Ensino Médio, em data a ser divulgada posteriormente, nos endereços descritos no Anexo III.

**6.4.2** Para efeito da comprovação da escolaridade na rede pública NÃO será aceita a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, SOMENTE o histórico escolar.

**6.4.3** Não poderão concorrer às vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares ou conveniadas, parte do Ensino Médio.

**6.4.4** O conceito de escola pública, adotado neste Edital, encontra-se respaldado pelo art. 19, da Lei n° 9394/96.

**6.4.5 Escolas conveniadas não constituem-se como escola pública.**

**6.4.6** O candidato certificado pelo ENEM poderá concorrer às vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas, desde que não tenham cursado nenhum ano letivo do Ensino Médio em escola particular.

### **6.5 COMPROVAÇÃO DE RENDA (EXCLUSIVO PARA O PERFIL DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA).**

**6.5.1** O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas de **renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa** deverá indicar essa opção no ato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

da inscrição e comprovar a situação socioeconômica, em data a ser divulgada posteriormente, nos endereços descritos no Anexo III.

**6.5.2** O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto N.º. 6.135/2007, deverá apresentar o formulário para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos (Anexo II) impresso, assinada pelo candidato ou pelos pais ou responsáveis legais, no caso de candidato menor de 18 anos, original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social – NIS. Será aceito o NIS específico do candidato e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

**6.5.3** Para verificar o NIS individual, o candidato deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua residência ou o órgão gestor municipal do “Bolsa-Família”.

**6.5.4** A renda familiar por pessoa (per capita) deverá ser calculada de acordo com os artigos 2º e 7º da Portaria normativa MEC nº 18/2012.

**6.5.5** O candidato que não possuir CadÚnico e que se inscreveu para concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa, deverá apresentar o formulário para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos (Anexo II) impresso, assinada pelo candidato ou pelos pais ou responsáveis legais, no caso de candidato menor de 18 anos, e devidamente acompanhada de um dos comprovantes indicados a seguir (cópia autenticada), referentes aos três meses anteriores à data de inscrição do candidato neste certame, conforme sua categoria:

**a) Trabalhadores Assalariados**

- contracheques;
- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses, pelo menos.

**b) Atividade Rural**

- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

jurídicas vinculadas;

- notas fiscais de vendas.

**c) Aposentados e Pensionistas**

- extrato mais recente do pagamento de benefício;

- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**d) Autônomos e Profissionais Liberais**

- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

- extratos bancários dos últimos três meses.

**e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**6.5.6 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos:**

**a) os valores percebidos a título de:**

- auxílios para alimentação e transporte;

- diárias e reembolsos de despesas;

- adiantamentos e antecipações;

- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

- indenizações decorrentes de contratos de seguros;

- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

**b) os Rendimentos Percebidos no Âmbito dos Seguintes Programas:**

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

- demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**6.6 COMPROVAÇÃO RACIAL (PERFIL PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS).**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**6.6.1 O critério da raça** será autodeclaratório (vide Anexo II), não sendo necessário qualquer tipo de comprovação.

## 7. DOS CURSOS OFERTADOS

**7.1** Os cursos, seus respectivos turnos e duração estão definidos na tabela a seguir:

Curso	Modalidade	Câmpus	Turno	Duração
Agronomia	Bacharelado	Ceres	Integral	5 anos
		Iporá	Integral	5 anos
		Morrinhos	Integral	5 anos
		Rio Verde	Integral	5 anos
		Urutaí	Integral	5 anos
Agronegócio	Tecnologia	Iporá	Noturno	3,5 anos
		Rio Verde	Noturno	4 anos
Alimentos	Tecnologia	Morrinhos	Noturno	3 anos
		Urutaí	Vespertino	3 anos
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Iporá	Noturno	3 anos
		Urutaí	Matutino	3 anos
Ciências Biológicas	Licenciatura	Ceres	Noturno	4 anos
		Rio Verde	Noturno	4 anos
		Urutaí	Noturno	4 anos
Engenharia Agrícola	Bacharelado	Urutaí	Integral	5 anos
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Rio Verde	Integral	5 anos
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Rio Verde	Integral	5 anos
Engenharia Civil	Bacharelado	Rio Verde	Integral	5 anos
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnologia	Urutaí	Noturno	3 anos
Matemática	Licenciatura	Urutaí	Noturno	4 anos
Medicina Veterinária	Bacharelado	Urutaí	Integral	5 anos
Pedagogia	Licenciatura	Morrinhos	Noturno	4 anos
Química	Licenciatura	Ceres	Noturno	4 anos
		Iporá	Noturno	4 anos
		Morrinhos	Noturno	4 anos
		Rio Verde	Noturno	4 anos
		Urutaí	Noturno	4 anos
Saneamento Ambiental	Tecnologia	Rio Verde	Noturno	3 anos
Sistemas para Internet	Tecnologia	Morrinhos	Noturno	3 anos
Zootecnia	Bacharelado	Ceres	Integral	5 anos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

		Morrinhos	Matutino	5 anos
		Rio Verde	Integral	5 anos

(Quadro II – Cursos/ Câmpus/ Vagas/ Período/ Duração)

**7.2** Os cursos serão ministrados, predominantemente, nos turnos mencionados no quadro II, podendo ocorrer atividades em outros períodos, de acordo com a necessidade do curso. Em caso de aulas aos sábados, estas serão ministradas nos períodos matutino e/ou vespertino.

## **8. DA INSCRIÇÃO**

### **8.1 Informações Gerais**

**8.1.1** A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento das condições estabelecidas pelo IF Goiano, neste Edital, sobre as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**8.1.2** O candidato poderá impugnar os termos do presente Edital em até 2 (dois) dias úteis após a sua inscrição no sistema do processo seletivo. Após este período, estará automaticamente aceitando todos os termos estabelecidos no presente documento.

**8.1.3** As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 de maio de 2014 a 13 de julho de 2014, exclusivamente via Internet, pelo site [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior).

**8.1.3.1** O início das inscrições para o Processo Seletivo 2015/1 do IF Goiano e do ENEM 2014 ocorrerão no mesmo período.

**8.1.4** O candidato terá acesso ao Edital completo, ao manual do candidato e ao formulário de inscrição por meio do site [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior).

**8.1.5** O candidato, no ato da inscrição, deverá informar:

- Os dados constantes no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não poderão ser informados dados de CPF de terceiros.
- Informar, obrigatoriamente, um endereço de e-mail válido. O IF Goiano poderá utilizar o e-mail informado para enviar, aos candidatos, informações relativas a este Processo Seletivo.
- Informar os dados pessoais.
- Fazer opção pelo curso/turno/câmpus que deseja se inscrever.
- Preencher o questionário de identificação do candidato.

**8.1.6** As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**8.1.7** No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cursos oferecidos pelo IF Goiano, conforme exposto no quadro II, item 7.

**8.1.8** Ao concluir o procedimento de inscrição o sistema emitirá um comprovante que conterá:

- nome e CPF do candidato;
- número de inscrição;
- data e hora da conclusão do processo de inscrição;

**8.1.9** Somente será deferida, pela Comissão do Processo Seletivo 2015/1, a última inscrição paga junto ao sistema.

**8.1.10** No dia 08/08/2014 estará disponível no site [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior) a relação das inscrições deferidas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## **8.2 Pagamento da Inscrição**

**8.2.1** Ao realizar a inscrição, o sistema emitirá, automaticamente, a Guia de Recolhimento da União - GRU no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a qual deverá ser paga somente no Banco do Brasil, impreterivelmente, até o dia 20/07/2014.

**8.2.2** Só serão validadas as inscrições pagas com GRU geradas pelo Sistema do Processo Seletivo.

**8.2.3** Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade do candidato gerar uma nova GRU, no sistema.

**8.2.4** A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento, via relatório bancário.

**8.2.5** Após o pagamento da inscrição não poderá ser realizada qualquer alteração no sistema de inscrição.

**8.2.6** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, nem transferido a outra pessoa, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do Processo Seletivo.

**8.2.7** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

## **8.3 Inscrições não efetivadas**

**8.3.1** Será indeferida a inscrição do candidato que:

- Não concluir o procedimento da inscrição até a data estabelecida no subitem 8.1.3.
- Não efetuar o pagamento da inscrição até a data estabelecida no subitem 8.2.1.
- Efetuar pagamento com GRU emitida em ambiente distinto ao sistema do Processo Seletivo.

**8.3.2 O pagamento só poderá ser realizado junto ao caixa do Banco do Brasil, ou em terminal eletrônico do Banco do Brasil para correntistas do banco.**

**8.3.2.1** Não serão considerados comprovantes de pagamento:

- Comprovante de agendamento.
- Comprovante de pagamento de *internet banking*.

**8.3.3** É reservado ao IF Goiano o direito de eliminar do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

## **8.4 Isenção de taxa de inscrição**

**8.4.1** Será concedida isenção total da taxa de inscrição aos candidatos que, nos termos da Lei N° 12.799/13, comprovarem **cumulativamente**:

- renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e
- ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

**8.4.2** O candidato que se enquadrar no perfil estipulado no subitem 8.4.1 poderá solicitar a isenção do pagamento de taxa, no período de 13 de maio de 2014 a 22 de junho de 2014 no formulário de inscrição e deverá escolher uma das seguintes opções:

I - Preencher, imprimir e assinar o Anexo V do presente Edital disponível exclusivamente no endereço eletrônico [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior) e entregar no setor de Protocolo de uma das Unidades do IF Goiano o referido anexo devidamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

preenchido e cópia da documentação comprobatória (Ver item 9.1 e 9.2 do presente Edital);

**OU**

II - Preencher, imprimir e assinar o Anexo IV (se for o caso) e o Anexo V (todos os interessados) do presente Edital disponível exclusivamente no endereço eletrônico [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior) e remeter, por SEDEX ou por outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até 22 de junho de 2014, juntamente com cópia autenticada dos documentos comprobatórios da condição socioeconômica (ver item 9.1 e 9.2 do presente Edital), fazendo constar no envelope o que segue:

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição  
Processo Seletivo dos cursos superiores 2015/1  
Caixa Postal nº 50 – CEP 74.001-970  
Goiânia – GO

**8.4.2.1** Não serão aceitos os documentos postados após o dia 22 de junho de 2014.

**8.4.3** O não atendimento aos procedimentos expostos no item 8 e 9, e seus respectivos subitens, do presente Edital eliminará o candidato a concorrer à isenção da taxa de inscrição do processo seletivo.

**8.4.4** A partir do dia 04/07/2014, os candidatos que solicitaram isenção de taxa de inscrição deverão consultar o site [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior) para verificar a situação do seu pedido.

**8.4.5** O candidato não beneficiado com a isenção de pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o sistema de inscrição do processo seletivo (disponível em [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior)) imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até a data estabelecida no subitem 8.2.1.

## **9. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CANDIDATOS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

### **9.1 Comprovação de Escolaridade**

**9.1.1** Para efeito da comprovação da escolaridade o único documento aceito será o histórico escolar do Ensino Médio. NÃO serão aceitas declarações de nenhum tipo (Conclusão, matrícula etc.).

**9.1.2** O candidato que cursou o Ensino Médio em escola da rede privada como bolsista deverá encaminhar, juntamente com o histórico, declaração da(s) escola(s) que cursou o Ensino Médio na condição de bolsista (Anexo IV).

**9.1.2.1** O candidato certificado pelo ENEM poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, desde que não tenham cursado nenhum ano letivo do Ensino Médio em escola particular.

### **9.2 Comprovação de Renda (Exclusivo para o Perfil de Renda Igual ou Inferior a 1,5 Salário Mínimo Per Capita).**

**9.2.1** O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto N°. 6.135/2007, deverá apresentar o formulário para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos (Anexo V) impresso, assinada pelo candidato ou pelos pais ou responsáveis legais, no caso de candidato menor de 18 anos, cópia autenticada do Comprovante de Indicação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Número de Identificação Social – NIS. Será aceito o NIS específico do candidato e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

**9.2.2** Para verificar o NIS individual, o candidato deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua residência ou o órgão gestor municipal do “Bolsa-Família”.

**9.2.3** A renda familiar por pessoa (per capita) deverá ser calculada de acordo com os artigos 2º e 7º da Portaria normativa nº 18/2012.

**9.2.4** O candidato que não possuir CadÚnico, deverá apresentar a declaração da renda familiar (Anexo V), impressa, assinada pelo candidato ou pelos pais ou responsáveis legais, no caso de candidato menor de 18 anos, e devidamente acompanhada de um dos comprovantes indicados a seguir (cópia autenticada), referentes aos três meses anteriores à data de inscrição do candidato neste certame, conforme sua categoria:

**a) TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- contracheques;
- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física- IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses, pelo menos.

**b) ATIVIDADE RURAL**

- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- notas fiscais de vendas.

**c) APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- extrato mais recente do pagamento de benefício;
- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- extratos bancários dos últimos três meses.

**e) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**9.2.5 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos:**

a) os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## **10. MANUAL DO CANDIDATO**

**10.1** Será lançado no dia 9 de junho de 2014, no site [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior), o manual do candidato que conterá as principais informações sobre Processo Seletivo para cursos Superiores do IF Goiano.

**10.2** O manual do candidato estará disponível apenas no meio virtual e é de responsabilidade do candidato a realização do *download* do documento.

## **11. EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**11.1** Para efeito deste Edital a exclusão do Processo Seletivo dar-se-á em duas instâncias: Eliminação e Reprovação.

**11.2 Será eliminado do Processo Seletivo 2015/1 o candidato que:**

- a) prestar, no ato da inscrição, ou em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- c) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

**11.2.1** O candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2015/1 usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos, será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**11.2.2** O candidato que se inscrever no Processo Seletivo, mas não possua nenhuma inscrição no ENEM 2012, 2013 e/ou 2014, com o CPF informado no sistema de inscrição do IF Goiano.

**11.3 Será reprovado do Processo Seletivo 2015/1 o candidato que:**

- a) tiver pontuação zero na prova objetiva (Nota das áreas de conhecimento/4 = 0);
- b) obtiver nota inferior a 400 (quatrocentos) pontos na prova de redação.

## **12 DA CLASSIFICAÇÃO**

**12.3.1** O Resultado Final do Processo Seletivo 2015/1, com a relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2015/1, será divulgada no site [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior) a partir de data posteriormente divulgada.

**12.3.2** Estarão classificados e convocados para realizar matrícula os candidatos com melhor classificação no ENEM, conforme suas opções de curso e turnos e quantitativo de vagas disponíveis (ver Anexo I) respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

**12.2** A Lista de Espera do Processo Seletivo 2015/1, com a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2015/1, será divulgada no site [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior) a partir de data posteriormente divulgada.

**12.2.1** Estarão aprovados, em Lista de Espera, no presente Processo Seletivo os candidatos que não zeraram na Prova Objetiva do ENEM e tiverem pontuação 400 na prova de redação.

**12.3** Havendo candidatos com idêntica pontuação far-se-á o desempate considerando-se os critérios:

- I. maior nota em Redação;
- II. maior nota obtida na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. o candidato com a maior idade.

## **13 RECURSOS**

**13.1** Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), em até 2 dias úteis após a divulgação de cada uma das fases deste processo seletivo, previstas no item 1 – Quadro I, do presente Edital.

**13.1.1** São exceções ao item 13.1 e, portanto, não caberá recurso: a divulgação do Resultado Final e a data de matrícula de 1ª chamada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**13.1.2** A impugnação dos termos do Edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada a partir da data de publicação do documento até 2 (dois) dias úteis após a inscrição do candidato que realizar a proposição.

**13.2** Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) redigir o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente na página do Processo Seletivo 2015/1;
- c) enviar o recurso, com o formulário salvo no formato PDF, como arquivo ao email ps.superior@ifgoiano.edu.br, com o título: Recurso Processo Seletivo – (Descrever Etapa).

**13.3** Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas no formulário.

**13.4** As respostas, devidamente fundamentadas, dos recursos serão fornecidas, exclusivamente ao interessado, na página do candidato no sistema do Processo Seletivo 2015/1, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

**13.5** A Comissão Central do Processo Seletivo 2015/1 constitui a última instância administrativa para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

## **14 MATRÍCULA**

### **14.1 Condição para matrícula**

**14.1.1** Somente será matriculado no curso oferecido pelo IF Goiano o candidato classificado que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

**14.1.2** O candidato classificado deverá, obrigatoriamente, entregar a documentação descrita no item 6.4 e 6.5 (se for o caso) e item 14.4 (todos os convocados) para efetuar a matrícula junto ao IF Goiano, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida documentação comprobatória.

### **14.2 Convocação para matrícula dos aprovados e classificados**

**14.2.1** Os candidatos classificados no Processo Seletivo estão automaticamente convocados a comparecerem ao câmpus do IF Goiano, onde fizeram sua opção de curso, em data e horário disponibilizados posteriormente.

**14.2.2** O IF Goiano se reserva o direito de não realizar contato telefônico com os candidatos, uma vez que é de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dos prazos previstos para matrícula no curso para o qual foi aprovado no processo seletivo, bem como para o início das atividades letivas.

**14.2.3** Será convocado, por chamadas subsequentes, o número de candidatos classificados no Processo Seletivo 2015/1, em Lista de Espera, correspondentes à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das mesmas, podendo prolongar-se a convocação até o vigésimo primeiro dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.

14.2.3.1 A convocação de candidatos em Lista de Espera dar-se-á:

a) por três chamadas subseqüentes, respeitando a classificação dos candidatos e o quantitativo de vagas ociosas das chamadas anteriores.

b) chamada presencial<sup>5</sup> de todos os candidatos aprovados em Lista de Espera.

14.2.3.2 A matrícula dos candidatos na etapa “chamada presencial” respeitará a ordem de classificação dos candidatos que estiverem presentes em dia e horário divulgados no endereço [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior) e o quantitativo de vagas disponíveis para cada curso.

### **14.3 Matrícula por procuração**

**14.3.1** Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo câmpus do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a Lei.

**14.3.2** Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

**14.3.3** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

**14.3.4** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

### **14.4 Documentação para matrícula**

**14.4.1** O candidato classificado deverá apresentar no ato da matrícula 02 (duas) fotos 3x4 recentes e os documentos originais listados abaixo, com 2 (duas) fotocópias de cada um dos documentos:

- a) histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou diploma de curso profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade etc);
- c) certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- d) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - 02 (duas) fotocópias;
- f) Cédula de Identidade Oficial;
- h) CPF;

---

<sup>5</sup> A chamada presencial será realizada no Câmpus que oferece o curso o qual candidato se inscreveu com data e orientações a ser em divulgadas posteriormente no endereço [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

i) comprovante de endereço

**14.4.2** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, documento de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

**14.4.3** Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

**14.4.4** O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, terá até 30 (trinta) dias após a realização desta, para entregar no Setor de Registros Escolares do câmpus, no qual está matriculado, cópia acompanhada do original do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, bem como do respectivo histórico escolar. Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

**14.4.5** Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

**14.4.6** O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

#### **14.5 Outras informações sobre a matrícula**

**14.6** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

**14.6.1** Em atendimento ao disposto no art. 28 do Regulamento de Graduação do IF Goiano, poderá ser concedida matrícula extemporânea nos casos estabelecidos em lei e por motivos de força maior, somente quando comunicado o impedimento tempestivamente.

**14.7** Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

**14.8** O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias consecutivos de aula, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

**14.9** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência no Setor de Registros Escolares, em data prevista no Calendário Escolar de 2014, caso contrário será considerado como abandono de curso e perderá a vaga.

### **15 INÍCIO DAS AULAS**

**15.1** O início das aulas será informado no ato da matrícula.

### **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**16.2** A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas divulgações.

**16.3** A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, no site [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior), a íntegra do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União.

**16.4** Comprovada inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

**16.5** Ao Instituto Federal Goiano é reservado o direito de não oferecer o curso que tiver menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados em relação ao número de vagas ofertadas.

**16.6** O IF Goiano considera dias letivos de segunda-feira a sábado.

**16.7** Maiores informações sobre o processo seletivo IF Goiano 2015/1 poderão ser obtidas pelo e-mail: [ps.superior@ifgoiano.edu.br](mailto:ps.superior@ifgoiano.edu.br)

**16.8** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão Central do Processo Seletivo 2015/1.

**Vicente Pereira de Almeida**  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**ANEXO I**

Distribuição das vagas disponibilizadas para o ingresso nos Cursos de Graduação do IF Goiano

Curso	Câmpus	Processo seletivo					SiSU	Total de vagas ofertadas 2015/1
		Ampla Concorrência <sup>6</sup>	Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo <sup>7</sup>		Renda superior a 1,5 Salário Mínimo <sup>4</sup>			
			Preto, Pardo e Indígena <sup>8</sup>	Demais Vagas	Preto, Pardo e Indígena <sup>5</sup>	Demais Vagas		
Agronomia	Ceres	14	4	3	4	3	12	40
	Iporá	14	4	3	4	3	12	40
	Morrinhos	14	4	3	4	3	12	40
	Rio Verde	14	4	3	4	3	12	40
	Urutaí	14	4	3	4	3	12	40
Agronegócio	Iporá	14	4	3	4	3	12	40
	Rio Verde	14	4	3	4	3	12	40

<sup>6</sup> Termo utilizando para descrever as vagas do processo seletivo oferecidas neste Edital a candidatos que não se enquadrem, não se inscreveram ou não comprovaram pertencer ao grupo de candidatos com vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas.

<sup>7</sup> Vagas reservadas a alunos de Escola Pública, conforme disposto na Lei 12711/12.

<sup>8</sup> Vagas reservadas para alunos de Escola Pública, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2010) o percentual é - Preta 6,53%, Parda 50,01% e Indígena 0,14%.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Curso	Câmpus	Processo seletivo					SiSU	Total de vagas ofertadas 2015/1
		Ampla Concorrência	Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda superior a 1,5 Salário Mínimo			
			Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas	Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas		
Alimentos	Morrinhos	14	4	3	4	3	12	40
	Urutaí	10	3	3	3	2	9	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Iporá	14	4	3	4	3	12	40
	Urutaí	10	3	3	3	2	9	30
Ciências Biológicas	Ceres	14	4	3	4	3	12	40
	Rio Verde	14	4	3	4	3	12	40
	Urutaí	14	4	3	4	3	12	40
Engenharia Agrícola	Urutaí	14	4	3	4	3	12	40
Engenharia Ambiental	Rio Verde	17	5	4	5	4	15	50
Engenharia de Alimentos	Rio Verde	17	5	4	5	4	15	50
Engenharia Civil	Rio Verde	17	5	4	5	4	15	50
Gestão da Tecnologia da Informação	Urutaí	10	3	3	3	2	9	30
Matemática	Urutaí	14	4	3	4	3	12	40
Medicina Veterinária	Urutaí	14	4	3	4	3	12	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Curso	Câmpus	Processo seletivo					SiSU	Total de vagas ofertadas 2015/1
		Ampla Concorrência	Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda superior a 1,5 Salário Mínimo			
			Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas	Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas		
Pedagogia	Morrinhos	14	4	3	4	3	12	40
Química	Ceres	14	4	3	4	3	12	40
	Iporá	14	4	3	4	3	12	40
	Morrinhos	14	4	3	4	3	12	40
	Rio Verde	17	5	4	5	4	15	50
	Urutaí	14	4	3	4	3	12	40
Saneamento Ambiental	Rio Verde	14	4	3	4	3	12	40
Sistemas para Internet	Morrinhos	10	3	3	3	2	9	30
Zootecnia	Ceres	14	4	3	4	3	12	40
	Morrinhos	14	4	3	4	3	12	40
	Rio Verde	14	4	3	4	3	12	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## ANEXO II

Formulário para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos dos candidatos aprovados para as vagas reservadas aos estudantes de escola pública do Processo Seletivo – Edital nº 09, de 12 de maio de 2014, Processo Seletivo IF Goiano. Disponível em [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior)

Preenchimento pelo candidato					
Nº de inscrição no processo seletivo					
Nome					
Curso/ Câmpus					
CPF		Telefone			
Endereço					
Declaro que a minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.					
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).					
<b>Utilizará o Cadúcnico para comprovação da renda:</b>					
<input type="checkbox"/> <b>Sim.</b> Nº do NIS _____					
<input type="checkbox"/> <b>Não.</b>					
COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL (preenchimento obrigatório)					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO


**AUTODECLARAÇÃO**

(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)

Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares.

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

			2014
(cidade)	(dia)	(mês)	

Assinatura do candidato – (conforme consta no documento de identidade)

Obs: Lembre-se de anexar documentação comprobatória conforme descrito no item 6 e seus subitens.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

### ANEXO III

Endereço e horário de funcionamento das unidades do IF Goiano, setor de Protocolo.

<a href="http://www.ifgoiano.edu.br/superior">www.ifgoiano.edu.br/superior</a>		<a href="mailto:ps.superior@ifgoiano.edu.br">ps.superior@ifgoiano.edu.br</a>	
Câmpus/ Reitoria	Site	Endereço	Horário de Funcionamento do Setor de Protocolo e Secretária <sup>9</sup>
Ceres	<a href="http://www.ifgoiano.edu.br/ceres">http://www.ifgoiano.edu.br/ceres</a>	Rodovia GO 154, Km 3 – Ceres-GO	7:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30
Iporá	<a href="http://www.ifgoiano.edu.br/ipora">http://www.ifgoiano.edu.br/ipora</a>	Avenida Oeste, s/n, saída para Piranhas, Bairro Santa Catarina – Iporá-GO	
Morrinhos	<a href="http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos">http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos</a>	Rodovia BR 153, Km 633 – Morrinhos-GO	
Reitoria	<a href="http://www.ifgoiano.edu.br">http://www.ifgoiano.edu.br</a>	Rua 88, nº 310 – Setor Sul – Goiânia-GO	
Rio Verde	<a href="http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde">http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde</a>	Rodovia Sul Goiana, Km 01 – Rio Verde-GO	
Urutaí	<a href="http://www.ifgoiano.edu.br/urutai">http://www.ifgoiano.edu.br/urutai</a>	Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5 – Urutaí-GO	

---

<sup>9</sup> Os horários estabelecidos neste edital serão utilizados pelos setores para a realização de ações citadas neste Edital (entrega de documentos, matrículas etc).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## ANEXO IV

Declaração de aluno bolsista da rede privada de ensino para comprovação de situação escolar dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa do processo seletivo<sup>10</sup> – Edital n° 09, de 12 de maio de 2014, Processo Seletivo IF Goiano. Disponível em [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior)

Declaramos que o estudante \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

foi aluno-bolsista da escola \_\_\_\_\_

no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

			2014
(cidade)	(dia)	(mês)	

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável pela secretaria ou Direção

\_\_\_\_\_  
<sup>10</sup> O(a) candidato(a) que tenha cursado o Ensino Médio como bolsista da rede privada em mais de uma escola deve entregar este formulário preenchido por todas as escolas no(a) qual foi bolsista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

### ANEXO V

Formulário para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa do processo seletivo – Edital nº 09, de 12 de maio de 2014, Processo Seletivo IF Goiano. Disponível em [www.ifgoiano.edu.br/superior](http://www.ifgoiano.edu.br/superior)

Preenchimento pelo candidato					
Nº de inscrição no processo seletivo					
Nome					
Curso/ Câmpus					
CPF		Telefone			
Endereço					
Declaro que a minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.					
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).					
<b>Utilizará o Cadúcnico para comprovação da renda:</b>					
<input type="checkbox"/> <b>Sim.</b> Nº do NIS _____					
<input type="checkbox"/> <b>Não.</b>					
COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL (preenchimento obrigatório)					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO


			2014
(cidade)	(dia)	(mês)	

Assinatura do candidato – (conforme consta no documento de identidade)
--

Obs: Lembre-se de anexar documentação comprobatória conforme descrito no item 9 e seus subitens, e o Anexo IV preenchido e assinado, se for o caso.